DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITI - MA
VOL.II – N° 0442 / 2026
ISSN – XXXX-XXXX
TERÇA – 27 DE OUTUBRO DE 2026
EXTRA

## SUMÁRIO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.** ..... 2

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.**

ALTERA A DATA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA) PARA 30 DE OUTUBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), PRESERVANDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 163 da Lei Municipal nº 409/1991,
CONSIDERANDO a competência prevista no art. 163 da Lei Municipal nº 409/1991 para fixar, por decreto, a jornada das repartições municipais;
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público, data prevista no calendário de feriados e pontos facultativos do Município fixado pelo Decreto Municipal nº 120/2026;
CONSIDERANDO que, em 2026, a referida data recai em uma quarta-feira, e a conveniência administrativa de transferi-la para a sexta-feira, 30 de outubro de 2026, de modo a não interromper a semana de trabalho e a regularidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais prestados à população;
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), abrangendo todas as secretarias e os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º No dia 28 de outubro de 2026 haverá expediente normal nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e atividades letivas regulares na rede municipal de ensino.
Art. 3º Os serviços essenciais, especialmente os de saúde, segurança e limpeza pública, permanecerão em funcionamento no dia 30 de outubro de 2026, mediante escalas e plantões definidos pelos responsáveis.
Parágrafo único. Os servidores escalados deverão cumprir suas jornadas, sem dispensa em razão deste Decreto.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adequará o calendário escolar e comunicará as unidades de ensino, os servidores e as famílias, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga horária legalmente exigidos.
Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades municipais divulgarão a alteração do expediente e adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto Municipal nº 120/2026 quanto à data do feriado do Dia do Servidor Público em 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINIPrefeito Municipal de Buriti/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

www.buriti.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato: